



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 587/2004 de 02/06/2004.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo Estatuto da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti – FACAI, Lei nº 026/93, e dá outras providências.

O Senhor **Roque Jorge Fadel**, Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

(Art. 1º) Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$: 30.000,00(Trinta Mil Reais)**, assim discriminados:

	03	Administração e Finanças	
0030	03-01	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001		Manut. da Administração Geral e Finanças	
3390.30.00		Material de Consumo	10.0000,00
	03	Administração e Finanças	
0040	03-01	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001		Manut. da Administração Geral e Finanças	
3390.39.00		Outros Serv de Terc. Pessoa Jurídica	5.0000,00
	06	Educação	
0120	06-01	Educação Infantil	
09.243.05092-004		Manutenção. das Creches Municipais	
3390.30.00		Material de Consumo	15.0000,00
TOTAL			30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

(Art. 2º) Os recursos necessários para a execução deste Decreto decorrerão da Anulação total ou parcial da dotação, a saber:

	03	Administração e Finanças	
0010	03-01	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001		Manut. da Administração Geral e Finanças	
3190.11.00		Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil	15.0000,00
	05	Saúde, Assistência Social e Saneamento	
0060	05-02	Assistência Social	
08.306.05132-002		Manut. da Vaca Mecânica	
3390.30.00		Material de Consumo	5.0000,00
	06	Educação	
0170	06-01	Educação Infantil	
12.365.04032-005		Manutenção. da Guarda Mirim	
3390.30.00		Material de Consumo	10.0000,00
TOTAL			30.000,00

(Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, em dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (02/06/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

DINI DE MOURA FADEL
Presidente da FACAI